

Edital

Pré-aceleração de startups

O DomHub ajuda você a transformar sua ideia em uma startup de sucesso



DomHub

Corporate ESG

FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PRÉ- ACELERAÇÃO 2023/2

1. DO PROGRAMA

A Fundação Movimento Direito e Cidadania, entidade mantenedora da Escola Superior Dom Helder Câmara, por meio do DomHub Corporate ESG (Núcleo de Inovação e Tecnologia), faz saber aos docentes, ex docentes, discentes o programa de Pré-Aceleração.

- 1.1. O programa de Pré-Aceleração (Innovation Dom) é financiado pela Escola Superior Dom Helder Câmara e apoiado por instituições em referência em inovação e tecnologia.
- 1.2. A Pré-aceleração é um programa de validação de ideais e projetos inovadores através da promoção de ferramentas, mentorias e aulas para potencializar, impulsionar e promover o desenvolvimento do negócio e a descoberta de problemas, dores de mercado e oportunidades de empreendimento.
- 1.3. O programa tem como objetivo selecionar e apoiar as equipes e/ou empreendedores individuais a desenvolver seus projetos e ideias de empreendedorismo, com ênfase em startups. Além de promover a interação destes com pessoas de outras instituições de ensino da região, bem como empreendedores oriundos de programas de startups.
- 1.4. As atividades do programa de Pré-aceleração serão ministradas de forma híbrida. Pela via online será definido entre as plataformas Google Meet, Teams ou Zoom. Já as atividades presenciais ocorrerão, salvo caso excepcional, com informação prévia pela

equipe de organizadores, na Escola Superior Dom Helder Câmara (R. Álvares Maciel, 628 - Santa Efigênia, Belo Horizonte).

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. O período de inscrição para o programa será do dia 12 de setembro até 26 de setembro de 2023, que será realizada através do formulário disponibilizado no edital. Vale ressaltar que pode ser prorrogado o prazo a exclusivo critério dos organizadores.
- 2.2. Serão selecionados aqueles que possuam ideias inovadoras de negócios com potencial de crescimento envolvendo tecnologias sociais e/ou alta tecnologia.
- 2.3. Poderão se candidatar ao programa de Pré-Aceleração equipes multidisciplinares promotoras de um projeto empresarial com potencial para se tornar uma startup.
- 2.4. As equipes serão compostas de no mínimo 1 e no máximo 5 participantes.
- 2.5. O número de projetos selecionados para o *Innovation Dom* será decidido pelos organizadores, e seu exclusivo critério, sendo que, no mínimo os 20 (vinte) melhores projetos serão selecionados.

3. DA CANDIDATURA

- 3.1. O processo de candidatura da equipe será feito através do preenchimento e envio do formulário que estará disponível no site: <https://forms.gle/DBu34fjYMX9auBfw9>
- 3.2. O formulário terá como finalidade recolher o máximo de informação sobre o projeto que a equipe visa desenvolver, como uma forma de adquirir o máximo de informações para posterior análise e,

simultaneamente, avaliação do empenho dos candidatos ao acesso ao *Innovation Dom*.

- 3.3. O resultado da seleção será divulgado por e-mail até o dia 29 de setembro de 2023 com a confirmação da aprovação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. As equipes serão selecionadas por um critério de pontuação explícito no **ANEXO I** do edital, conforme o **Capítulo IV** deste documento.

- 4.2. O processo de análise das equipes é composto das seguintes etapas:

I. Análise e pré-seleção dos projetos apresentados, levando em consideração os critérios eliminatórios, de acordo com metodologia a ser divulgada pelos organizadores.

II. Aplicação dos Critérios Classificatórios e elaboração do *ranking* das equipes selecionadas.

- 4.3. As equipes serão selecionadas por Critérios de Classificação explícitos no ANEXO I do presente regulamento, sem prejuízo de outras definições estabelecidas. As expressões abaixo serão utilizadas para a definição dos critérios e terão os seguintes significados:

a) **TECNOLOGIA:** Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado.

b) **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:** Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas será valorizado no processo seletivo. Equipes sem profissional de tecnologia ou apenas com

profissionais de tecnologia não serão valorizadas. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de *business*, perfil de design e um profissional do mercado.

- c) **DISPONIBILIDADE DE EQUIPE:** É de extrema importância que os participantes se dediquem ao *Innovation Dom*. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da *Startup*. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será mais bem pontuado.

- d) **EXPERIÊNCIA EMPREENDEDORA DA EQUIPE:** Histórico de abertura de empresa, liderança de equipes, ou projetos corporativos desafiadores são bem-vindos.

- e) **PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS ANTERIORES:** Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. A equipe será mais bem avaliada caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré-aceleração de *startups*.

- f) **FORÇA DA IDEIA/NEGÓCIO PROPOSTO:** Avaliar se a equipe possui clareza e objetividade na definição de sua ideia. Se seu modelo é forte e inovador, se está bem esclarecido e ainda se possui concorrentes similares que venham a dificultar sua entrada no mercado.

- g) **MERCADO ALVO:** Avaliar se a Equipe possui domínio na qualificação de seus clientes, se o mercado alvo proposto é bom (sendo acima de R\$100MM a referência), se o mesmo está em crescimento ou decadência e a veracidade das fontes utilizadas.

h) **QUANTO À QUANTIDADE DE MEMBROS:** A equipe deve ser composta, minimamente, por 1 (um) empreendedor e máximo 5 (cinco).

4.4. As equipes também serão avaliadas de acordo com os seguintes Critérios Eliminatórios:

I. **Quanto a disponibilidade e assiduidade**, na qual ao menos um membro da equipe deve ter disponibilidade mínima de estar presente em todos os eventos. Qualquer equipe inscrita que não esteja frequentando o Programa conforme a disponibilidade mínima será desligada, ressalvados os casos em que a organização decidir de forma diversa;

II. **Quanto ao tamanho da equipe**, em que a Equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 1 (um) membro e, no máximo, 5 (cinco) membros, sob pena de ser eliminada do *Innovation Dom*.

5. DURAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. As Equipes selecionadas pelos organizadores em conformidade com os termos e condições do Capítulo IV deste regulamento participarão do *Innovation Dom*, o qual ocorrerá em 12 encontros (será subdividido em 4 (quatro) etapas).

6. DO MODELO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

6.1. O modelo de pré-aceleração do Programa *Innovation Dom* contempla o apoio aos Projetos das Equipes Selecionadas em 04 (quatro) etapas distintas:

I. **IDEAÇÃO E TIME DE PERFORMANCE:** Nas etapas de Ideação, as equipes selecionadas trabalharão em cima da ideia com técnicas de *Design Thinking* e momentos de brainstorm; assim como trabalharão aspectos e habilidades do empreendedor.

- II. **TÉCNICAS DE VALIDAÇÃO & MVP:** Nas etapas de Validação, as equipes selecionadas trabalharão na validação da dor do mercado, solução e modelo de negócios.

- III. **MARKETING & PRIMEIRA VENDA:** Na etapa de Criação, as equipes terão apoio de mentores para desenvolvimento do protótipo ou negócio.

- IV. **SALES MARATHON:** Na etapa da Venda, as equipes farão a análise de mercado e suas projeções financeiras visando o investimento; assim como estratégias de marketing e procedimentos jurídicos. Serão disponibilizadas palestras e mentorias para auxiliar os participantes.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:

- I) Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem em regras apresentadas durante o programa pelos organizadores.

- II) Participar das ações previstas em cada Etapa do *Innovation Dom*, bem como fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Etapa;

- III) Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo *Innovation Dom*.

7.2. Será disponibilizado um espaço físico da faculdade para cada projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade. Sendo o direito de utilizar o espaço intransferível.

- 7.3.** As equipes são responsáveis por manter o bom estado dos espaços, dos equipamentos disponibilizados e mobiliário de todas as áreas comuns do *Innovation Dom*, em que devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

8. DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM

- 8.1.** As áreas de circulação e equipamentos de uso comum do *Innovation Dom* são constituídas por:

- a) Áreas de trabalho em regime de *coworking*;
- b) Instalações sanitárias comuns a cada um dos pisos;
- c) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador;
- d) Mobiliário do *Innovation Dom* disponibilizado em cada um dos ambientes;
- e) Auditórios; e
- f) Laboratórios de computadores.

- 8.2.** A utilização dos espaços e dos equipamentos ficam sub-rogado à presença de um dos organizadores e devendo fazer a reserva do espaço ou a solicitação dos equipamentos com antecedência.

- 8.3.** O acesso às instalações do *Innovation Dom* fora dos horários demarcados deverá ser realizado mediante:

- I) A observância das normas de segurança de cada equipamento;
- II) A boa utilização dos sistemas de controle de acesso;
- III) O não acompanhamento de pessoas estranhas ao *Innovation Dom*;
- IV) A não disponibilização do código de acesso a terceiros; e
- V) Manutenção das instalações fechadas à entrada de terceiros, entre outros.

9. DO CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA

- 9.1.** As Equipes selecionadas para participar do *Innovation Dom* deverão assinar os termos e regras do *Innovation Dom*.

10. DO TÉRMINIO DO PROGRAMA

10.1. *Innovation Dom* será considerado terminado em relação a qualquer Empreendedor ou Equipe, mediante prévia notificação, nas seguintes hipóteses:

- I) Término do prazo de duração do *Innovation Dom*;
- II) Por não participação dos encontros por parte da equipe;
- III) Por não assinatura dos termos e regras exigidos pelos Organizadores.
- IV) Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento ou dos termos e regras do *Innovation Dom*;
- V) Se forem alteradas significativamente as características principais do *Innovation Dom* e a Equipe não estiver de acordo com essas mudanças;
- VI) Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da Equipe;
- VII) Se for verificada cessão temporária de atividade da Equipe;
ou
- VIII) Por iniciativa da Equipe devidamente justificada;

10.2 Sem prejuízo do disposto no item 10.1, o *Innovation Dom* será considerado automaticamente terminado, caso a Equipe não seja selecionada, nos termos do Regulamento, para participar da (Segunda Etapa) do *Innovation Dom*.

ANEXO I DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Critério	Notas				
	1	2	3	4	5
Tecnologia	Ideia	Pesquisa em andamento	Pesquisa concluída	Protótipo em andamento	Protótipo finalizado
Equipe Multidisciplinar	Sem profissional de tecnologia	Somente profissionais de tecnologia	Profissionais de tecnologia + profissional de business	Profissional de Tecnologia + profissional de business + profissional de design	Profissional de tecnologia + profissional de business + profissional de design + profissional do mercado
Disponibilidade e da equipe	Apenas um integrante com disponibilidade e parcial	Dois integrantes com disponibilidade e parcial	Toda equipe com disponibilidade e parcial	Um ou dois integrantes com disponibilidade total	Três ou mais integrantes com disponibilidade total
Perfil Empreendedor da equipe	Equipe sem nenhuma experiência ou perfil empreendedor	Equipe com 1 integrante com perfil empreendedor	Equipe com 2 ou mais integrantes com perfil empreendedor	Equipe com 2 ou mais integrantes com perfil empreendedor e pelo menos 1 integrante com experiência anterior em empreendimento	Equipe com perfil empreendedor complementar e experiência anterior em outro empreendimento
Participação anterior em programas "Starters"	Não	Sim, em outros estados brasileiros que não MG	Sim, em Minas Gerais	Sim, um programa em Minas Gerais e outro em outro estado	Sim, um programa em MG e fui TOP 3 na classificação
Força do modelo de negócio	Sem modelo proposto	Modelo proposto superficial	Modelo claro	Modelo claro e inovador	Modelo inovador que gera uma barreira de entrada
Mercado Alvo	Sem informações sobre mercado	Mercado < R\$ 100MM e em decadência	Mercado < R\$ 100MM e em crescimento	Mercado > R\$ 100MM e em decadência	Mercado >R\$ 100MM e em crescimento

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Innovation Dom e seus Organizadores, comprometem-se a manter sigilo em relação às informações consideradas confidenciais a que poderão ter acesso na qualidade de avaliador (receptor da informação) da Equipe.

As informações confidenciais aqui previstas são entendidas como aquelas expressas por qualquer meio, oral, escrito ou eletrônico, podendo constar de quaisquer documentos, planilhas, programas, sistemas, fotografias, relatórios, disquetes, CD-Roms, pen drives, HD externos ou quaisquer meios eletrônicos, dentre outros em que estejam expressamente documentados seu caráter de confidencialidade (“**Informações Confidenciais**”).

Por este termo, ainda, o *Innovation Dom* e seus Organizadores comprometem-se:

- A) A não utilizar as Informações Confidenciais a que tiverem acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às Informações, por seu intermédio, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;

- B) A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentos que contenham Informações confidenciais a que tiver acesso, relacionado à tecnologia apresentada pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;

- C) A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado pela Equipe, salvo expressa autorização da Equipe, por escrito;

- D) A não repassar o conhecimento das Informações Confidenciais, por seu intermédio, salvo expressa autorização pela Equipe, por escrito.

A obrigação de sigilo ora assumida não prevalece sobre informações que estejam sob domínio público antes da data de assinatura do Contrato de Adesão ao *Innovation Dom* ou que se tornar pública posteriormente dada a intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou por instituto competente em âmbito internacional.

O presente compromisso será válido até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos sob as cautelas legais exigíveis, ou tornado público pelo inventor ou pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

Caso o receptor da Informação Confidencial descumpra quaisquer obrigações previstas no presente documento estará sujeito às implicações e sanções de cunho cível e criminal cabíveis.